

**PORTARIA Nº 0694/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20357**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0649/09-GAB/CORREGEPOL de 06/07/09, que teve por objeto apurar o teor do Ofício nº 069/09/NDDH, que encaminha TD de CENILTON XAVIER PEREIRA e CELSO XAVIER PEREIRA, que atribuem aos policiais "EVANDRO" e "MENDONÇA", lotados no Município de Paragominas, supostas arbitrariedades;  
RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a AAI nº 0649/09-GAB/CORREGEPOL de 06/07/09, em face de duplicidade com a AAI nº 0473/09-GAB/CORREGEPOL de 20/05/09.  
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0695/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20358**

CONSIDERANDO: que nos autos da AAI nº 0787/06-GAB/CORREGEPOL de 06/12/06, o servidor RUBERVALDO CÂNDIDO DE JESUS, Investigador de Polícia Civil, foi apenado com 10 (dez) dias de suspensão, conforme consta na PORTARIA Nº 01317/08-GAB/CGPC/DIVERSOS, de 03/12/08;  
CONSIDERANDO: o Recurso Hierárquico interposto pelo servidor que aduziu em sua defesa a insuficiência de provas;  
RESOLVE: RECONSIDERAR a punição de suspensão aplicada ao servidor RUBERVALDO CÂNDIDO DE JESUS, Investigador de Polícia Civil, determinando o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0787/06-GAB/CORREGEPOL de 06/12/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores;  
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0701/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20374**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0650/08-GAB/CORREGEPOL de 29/10/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional do servidor DPC LUCIVELTON FERREIRA DOS SANTOS, acerca de fato, em tese, ocorrido na Depol de Juruí, conforme Portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0650/08-GAB/CORREGEPOL de 29/10/08, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;  
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0702/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20375**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0698/07-GAB/CORREGEPOL de 11/12/07, que teve por objeto apurar as circunstâncias da fuga de 03 (três) presos de Justiça, ocorrida na Depol de Almerim, na madrugada de 08 para 09.09.07, conforme Portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de irregularidade administrativa por parte de servidores lotados naquela Depol;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0698/07-GAB/CORREGEPOL de 11/12/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;  
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0703/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20377**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0702/05-GAB/CORREGEPOL de 19/10/05, que teve por objeto apurar a conduta funcional do EPC JORGE AUGUSTO SILVA COSTA, em razão das denúncias formuladas pelos Srs.: OZIEL MACHADO COSTA e JOSÉ COSTA, conforme Portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: a ausência de elementos capazes de atestar a veracidade da denúncia;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0702/05-GAB/CORREGEPOL de 19/10/05, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;  
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS  
Coordenador do Interior

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0021/2009

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20378**

LOCAL E DATA : Belém, 29 de julho de 2009.  
1 - PARTES : Termo de Compromisso que entre si celebram a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 6038182/2;  
2 - OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de

conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da PORTARIA Nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;  
3 - DECISÃO : Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0704/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20379**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0064/07-GAB/CORREGEPOL de 13/02/07, que teve por objeto apurar a conduta funcional do DPC MARCOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS, acerca de irregularidades administrativas ocorridas, à época, na Depol de Mojú, conforme Portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0064/07-GAB/CORREGEPOL de 13/02/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;  
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 0697/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20363**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1122/04-GAB/CORREGEPOL de 19/07/04, que teve por objeto apurar a conduta funcional do EPC LUIZ CARLOS DE ANDRADE FERREIRA, acerca das denúncias formuladas pelo Sr. JOÃO BATISTA LUCAS ARGÔLO, conforme Portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1122/04-GAB/CORREGEPOL de 19/07/04, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94;  
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0698/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20368**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0508/07-GAB/CORREGEPOL de 24/09/07, que teve por objeto apurar a conduta funcional do EPC FRANCINALDO DOS SANTOS BASTOS, acerca da denúncia formulada pelo Sr. JAILSON DE JESUS RODRIGUES DE VERAS, conforme Portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: a desistência do denunciante, a ausência de testemunhas e a impossibilidade de obtenção de provas;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0508/07-GAB/CORREGEPOL de 24/09/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;  
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
DOROTHEA CALANDRINI SILVA  
Coordenadora Metropolitana

**PORTARIA Nº 0699/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20369**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0015/05-GAB/CORREGEPOL de 05/01/05, que teve por objeto apurar as circunstâncias que envolveram a troca das armas de fogo, onde o revólver da marca Taurus, cal. 38, série nº MF 797419, acatelado à IPC SHEILA BETÂNIA COSTA MIRANDA, passou a ser utilizado pelo IPC LUCIO DOS SANTOS BARROS, e o revólver marca Taurus, cal.38, série nº 248129, passou a ser utilizado pela IPC anteriormente citada, assim como, o possível furto do revólver acatelado ao IPC LUCIO, conforme Portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: que na conduta dos servidores não houve dolo, culpa ou que tenham contribuído para o evento delitivo;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0015/05-GAB/CORREGEPOL de 05/01/05, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;  
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS  
Coordenador do Interior

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0020/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20370**

LOCAL E DATA : Belém, 29 de julho de 2009.  
1 - PARTES : Termo de Compromisso que entre si celebram a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 64106-2;  
2 - OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da PORTARIA Nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;  
3 - DECISÃO : Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0700/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20371**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0672/07-GAB/CORREGEPOL de 30/11/07, que teve por objeto apurar denúncias formuladas pela Srª. IARA DE JESUS BATISTA DE ABREU e outras, acerca de irregularidades funcionais atribuídas a policiais civis, lotados na Depol de São Miguel do Guamá, conforme Portaria instauradora;  
CONSIDERANDO: a ausência de provas que pudessem comprovar a ocorrência dos fatos denunciados;  
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0672/07-GAB/CORREGEPOL de 30/11/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;  
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS  
Coordenador do Interior

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20409**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2008-PCE  
Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa José Moura & Cia Ltda  
Objeto do contrato: aquisição de pneus para viaturas da Polícia Civil  
Valor do Contrato Original: R\$ 43.793,08  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico  
Objeto e Justificativa do Aditamento: acréscimo no quantitativo de pneus para viaturas da Polícia Civil no percentual de 25% do valor global do contrato.  
Valor do Aditamento: R\$ 10.948,27  
Data da Assinatura: 12/08/2009  
Vigência do Aditamento: \*\*\*  
Dotação Orçamentária: 40101 1184 2592 339030  
Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários  
Ordenador Responsável: Raimundo Benassuly Maués Júnior  
Aditivos Anteriores: \*\*

**PORTARIA Nº 0706/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/8/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20391**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0703/09-GAB/CORREGEPOL de 15/07/09, que teve por objeto identificar e individualizar condutas, face o teor da matéria publicada no jornal "Diário do Pará" em 02/07/09, intitulada "Preso é morto após tomar arma de policial", fato acontecido no Município de Parauapebas, conforme Ofício nº 0743/09/OUV/SSP/PA e anexos;  
RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a AAI nº 0703/09-GAB/CORREGEPOL de 15/07/09, em face de duplicidade com a AAI nº 0655/09-GAB/CORREGEPOL de 07/07/09.  
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 0705/2009-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 6/8/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20386**

CONSIDERANDO: o adendo ao relatório de julgamento da AAI nº 659/08-GAB/CGPC, da lavra do DPC ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador do Interior, onde solicita a retificação da PORTARIA Nº 544/09-GAB/CGPC/DIVERSOS, que aplicou a pena disciplinar de 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor SILVIO DE SOUZA GARCIA, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 71, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício);  
CONSIDERANDO: que houve um equívoco no enquadramento legal em que se baseou a aplicação da penalidade e ainda restar comprovado a autoria e materialidade dos fatos apurados na AAI;  
RESOLVE: Determinar a RETIFICAÇÃO da PORTARIA Nº 544/09-GAB/CGPC/DIVERSOS, de 03/06/09, no que tange o enquadramento legal, aplicar a penalidade de 10 (DEZ) dias de suspensão ao servidor DPC SILVIO DE SOUZA GARCIA, em razão da inobservância de dever funcional previsto no artigo 71, Inciso III e transgressão disciplinar do artigo 74, Inciso VII e XVII todos da Lei Complementar 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).  
A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS  
Coordenador do Interior

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0022/2009****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 20387**

LOCAL E DATA : Belém, 30 de julho de 2009.  
1 - PARTES : Termo de Compromisso que entre si celebram a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 31808667/2;  
2 - OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da PORTARIA Nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;  
3 - DECISÃO : Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedora Geral de Polícia Civil